



**PREFEITO MUNICIPAL:** VALDIR LUIZ SARTOR  
**VICE-PREFEITO:** CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** ANA CLAUDIA COSTA BUHLER  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** ROSINÉIA GOMES DE ASSIS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA:** MARCIA CRISTINA DA SILVA  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO:** LUIS MARCOS PEREIRA

## Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443  
Fone: (67) 3448-1925  
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br  
**Diagramador:** Eliton Vieira dos Santos

### PODER EXECUTIVO

#### PROCURADORIA JURIDICA DECRETO 008

#### DECRETO Nº 008/2019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

*“Dispõe sobre as normas, as formas e prazos para adesão ao parcelamento de dívida ativa tributária e dá outras providências”.*

**O Sr. VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo regulamentar mediante Decreto as normas, formas e prazos para adesão ao parcelamento de dívida ativa conforme disposição do parágrafo único do art. 39, da Lei Complementar Municipal n. 02/2014, de 18 de novembro de 2014;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Os débitos de natureza tributária inscritos em dívida ativa do Município, ajuizados ou não, poderão ser parcelados junto à Agência Tributária Municipal, até o dia 15 de dezembro de 2019.

§1º O parcelamento de que trata o caput poderá ser realizado em até 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas, não sendo permitidas parcelas com valores inferiores a:

I – R\$ 80,00 (oitenta reais) para pessoas físicas;

II – R\$ 100,00 (cem reais) para pessoas jurídicas.

§2º A concessão de parcelamento dos créditos tributários não autoriza a dispensa dos acréscimos legais, decorrentes do não pagamento nos respectivos vencimentos.

**Art. 2º** Para os débitos ajuizados, a consolidação do parcelamento importará na suspensão do processo judicial até a efetiva quitação do débito.

**Art. 3º** O parcelamento somente será concedido mediante a formalização de Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, em que conste o valor total da dívida, incluindo juros de mora, multa de mora e correção monetária, nos termos da legislação municipal em vigor.

§1º A opção pelo parcelamento importa na confissão irrevogável e irretratável do débito pelo sujeito passivo.

§2º Para cada parcelamento será formalizado um processo administrativo, onde constará além do termo previsto no caput, a documentação exigida pela Fazenda Municipal.

**Art. 4º** O vencimento da primeira parcela será a data da consolidação do pedido de parcelamento, sendo fixada esta como dia de vencimento das demais parcelas, nos respectivos meses subsequentes.

**Art. 5º** Em caso de atraso no pagamento de 2 (duas) ou mais parcelas, consecutivas ou alternadas, o parcelamento será cancelado, vencendo-se antecipadamente todas as demais parcelas.

**Art. 6º** Nos parcelamentos que o contribuinte esteja rigorosamente em dia com os pagamentos, certificar-se-á a sua condição fiscal, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, através de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de fevereiro de 2019.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

**VALDIR LUIZ SARTOR**

e Federal (domicílio dos últimos 5 anos)

Prefeito Municipal

Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinaturas

Comprovantes de Residência, Endereço Atual.

Carteira Nacional de Habilitação –CNH - (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso; cargo de Motorista)

**SETOR DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019.****Obs: os Candidatos deverão apresentar os documentos exigidos no Edital e ainda:****CARTA CONVITE Nº 001/2019.**

01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019.**

Cédula de Identidade (RG)

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e A & A Construtora e Incorporadora EIRELI - EPP.

Cadastro de Pessoa Física (CPF)

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras de Demolição e Reconstrução da Cobertura da Quadra Poli-Esportiva do Distrito de Lagoa Bonita, com recursos provenientes da União, através do Decreto Emergencial e contrapartida do município, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, Composições e Projeto Básico.

Certidão de Nascimento ou Casamento

Certidão de Nascimentos dos Filhos Dependentes

Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato será de 07/02/2019 até 06/02/2020.

Cartão de Inscrição do PIS ou PASEP

Título de Eleitor e último comprovante de quitação Eleitoral votação (2014)

**VALOR TOTAL:** R\$ 225.335,41 (duzentos e vinte e cinco e trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Certificado Militar (para o sexo masculino)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Certificado de Escolaridade (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso)

**ASSINAM:** Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e Anderson Ortiz Gardin - Pela Contratada

Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade.

Deodápolis - MS, 07 de fevereiro de 2019.

Declaração de que não exercer cargo/função, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EDITAL Nº 099/2019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019**

Declaração de que não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016****O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos permanentes ao Quadro de Pessoal do Município de Deodápolis, **Convoca**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2016, para assumirem a vaga a qual concorreram, no prazo de 30 (trinta) dias a partir de publicação desse Edital, observadas as seguintes condições:

CLASS	NOME	CARGO
6º	TATIANE CONCOLATO COSTA	PSICOLOGO

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: ORIGINAIS.**

01 Foto 3 X 4

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Deodápolis-MS, 07 de Fevereiro de 2019.

Certidão Negativa de Antecedentes Criminal da Justiça Estadual

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017  
 Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 065/2019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE

**ARTIGO 1º-** **CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a SRª **SONIA APARECIDA DO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ZELADOR, SIMBOLO ANE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 01/06/2017. Sendo que as férias serão gozadas no período de 11/02/2019 a 12/03/2019. Conforme requerimento.

**ARTIGO 2º-** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de Fevereiro de 2019

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 066/2019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE

**ARTIGO 1º-** **CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a SRª **ERIKA YURI KAWAKITA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ZELADOR, SIMBOLO ANS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 09/10/2017 a 09/10/2018. Sendo que as férias serão gozadas no período de 04/02/2019 a 05/03/2019. Conforme requerimento.

**ARTIGO 2º-** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de Fevereiro de 2019.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

#### PORTARIA Nº 067/2019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE

**ARTIGO 1º-** **CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a SRª **MARIA EDINA BEZERRA**, ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, SIMBOLO ANM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 25/03/2017 a 25/03/2018. Sendo que as férias serão gozadas no período de 04/02/2019 a 05/03/2019. Conforme requerimento.

**ARTIGO 2º-** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de Fevereiro de 2019.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 068/2019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE

**ARTIGO 1º-** **CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a SRª **CLEIA ROSENDO DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, SIMBOLO ANM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 25/03/2017 a 25/03/2018. Sendo que as férias serão gozadas no período de 04/02/2019 a 05/03/2019. Conforme requerimento.

**ARTIGO 2º-** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de Fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de Fevereiro de 2019.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 069/2019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.****“Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências”.****VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.**RESOLVE****ARTIGO 1º-** **CONCEDER** férias ao Servidor Público Municipal o SRº **PEDRO PELEGRINI NETO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA, SIMBOLO ANM**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/06/2013 a 01/06/2014. Sendo que as férias serão gozadas nos períodos de 08/02/2018 a 09/03/2018. Conforme requerimento.**ARTIGO 2º-** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de Fevereiro de 2019.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 070/2019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.****“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.****VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.**RESOLVE****ARTIGO 1º-** **CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a SRª **LUCIANA VENANCIO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SIMBOLO ANM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/05/2015 a 02/05/2016. Sendo que as férias foram gozadas no período de 08/01/2018 a 06/02/2018. Conforme requerimento.**ARTIGO 2º-** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.**PORTARIA Nº 071/2019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.****“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.****VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.**RESOLVE****ARTIGO 1º-** **CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a SRª **EVA APARECIDA BENTO DO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SIMBOLO ANM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 15/04/2016 a 15/04/2017. Sendo que as férias foram gozadas no período de 07/02/2019 a 08/03/2019. Conforme requerimento.**ARTIGO 2º-** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de Fevereiro de 2019.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 072/2019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.****“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.****VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.**RESOLVE****ARTIGO 1º-** **CONCEDER** férias a Servidora a Srª **IRANY CELINA BENITZ DE MOURA**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS, símbolo ANE**, lotada na **SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 09/07/2016 a 09/07/2017, as férias serão gozadas no período de 28/01/2019 a 26/02/2019. Conforme Requerimento**ARTIGO 2º-** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de Fevereiro de 2019.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 073/2019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.**

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ARTIGO 1º-** **CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a SRª **MARIA MADALENA FARIAS**, ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SIMBOLO ANE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 10/11/2016 a 10/11/2017. Sendo que as férias serão gozadas no período de 11/02/2019 a 12/03/2019. Conforme requerimento.

**ARTIGO 2º-** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de Fevereiro de 2019.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal